



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 7.315, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Designa peritos para proceder à avaliação de área a ser desapropriada de imóvel urbana que especifica.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

## **R E S O L V E:**

I – Designar, **SELMA RENATA FLORA**, corretora de imóveis – CRECI n.º 117.446-F, **EDILENE MARIA MORETTI**, corretora de imóveis – CRECI n.º 16.301-F, e, **REINALDO DOMINGOS COAN**, corretor de imóveis – CRECI n.º 40.035, como peritos para procederem à avaliação de uma área contendo **71.955,00 metros quadrados**, objeto da Matrícula n.º 8.304, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, localizada neste Município, no Bairro Taquaral, mediante escritura pública, de propriedade de **ROSA CORREIA ZUCA**, RG n.º 114476081-SSP/SP, CPF/MF n.º 891.890.608-06, brasileira, aposentada, união estável, residente e domiciliada na Rua do Machado, n.º 67, Vila Estiva, Cerquillo-SP, conforme Decreto Municipal n.º 3.313, de 03 de dezembro de 2019.

II – Que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 05 de dezembro de 2019.

  
**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na portaria do Paço  
Municipal na data supra